



Sem Censura



ONLINE

INFORMATIVO DO METASITA - N.º 2488 - 31 MARÇO 2021

Jurídico do Metasita ganha processo de insalubridade movido contra a empresa PH e Justiça reconhece a representação do METASITA e do SINTTROCEL

O setor jurídico do Metasita moveu um processo contra a empresa PH Transportes cobrando diferença de adicional de insalubridade, foi proferida Sentença no dia 29/03/2021, com julgamento precedente.

Esse processo foi movido em conjunto pelos sindicatos METASITA e SINTTROCEL, uma vez que os advogados trabalham para os dois sindicatos.

A justiça, baseada em laudo pericial elaborado por engenheira de segurança do trabalho, determinou que a PH pague o adicional de insalubridade para os trabalhadores que estão expostos a calor e vibração desde a data em que foram

admitidos na empresa, pois a empresa iniciou o pagamento do referido adicional somente após alguns anos que já prestava serviços na planta industrial da empresa APERAM.

TRABALHADORES ENVOLVIDOS

Estão envolvidos na ação coletiva trabalhadores que exercem as funções de mecânico, borracheiro, maçariqueiro, soldador, mantenedor industrial, operador de pá carregadeira, operador de retroescavadeira, operador de produção, operador de cambagem, operador de equipamento especializado, operador de equipamentos e instalações, motorista, motorista de veículo acoplado, desde



que tenham permanecido algum período na empresa laborando exposto a agentes insalubres sem perceber o adicional de insalubridade.

A Sentença foi proferida em 29/03/2021 e publicada em 30/03/2021, sendo que cabe recurso para o Tribu-

nal Regional do Trabalho de Minas Gerais.

REPRESENTAÇÃO

A Juíza reconheceu a legitimidade dos sindicatos METASITA e SINTTROCEL para representar os trabalhadores da empresa PH Transportes.

Processos Coletivos Reflexos de adicional noturno e vantagens pessoais

Na semana passada o METASITA, através do seu departamento jurídico, manifestou nos processos coletivos que estávamos tentando acordo, requerem-

do o prosseguimento dos processos.

Foi informado para o Juiz que não foi possível alcançar um acordo devido às inconsistências nos

valores devidos a cada substituído, apresentados pela APERAM.

Assim, requereu o sindicato que no processo dos reflexos de adicional

noturno fosse determinada a realização da perícia contábil e no processo das vantagens pessoais fossem julgando os recursos apresentados pelas partes.

Mais uma vitória do setor jurídico do METASITA

Os Advogados do Metasita ganharam mais uma ação para um trabalhador da Aperam.

Em razão da exposição do trabalhador ao agente insalubre calor acima dos limites de tolerância, inclusive recebendo adicional de insalubridade em grau médio (20%), o Juiz mandou a empresa pagar minutos extras, acrescidos dos adicionais convencionais,

decorrentes da supressão do intervalo para recuperação térmica.

Como a atividade desenvolvida por ele durante a jornada de trabalho foi considerada pesada, o juiz deferiu 45 minutos como extras a cada 15 minutos trabalhados, nos horários de 8h10 a 8h45, 9h36 a 10h6, 11:00 a 12:00, 14h6 a 15:00, que foram os horários em que o perito constatou que

ele se expunha a carga térmica acima dos limites de tolerância, com reflexos em repouso semanais remunerados, 13º salários, férias + 1/3, e destes em FGTS.

PRECEDENTE

Com essa vitória, abre-se a possibilidade de fazermos ação coletiva para os demais trabalhadores da área, da mesma forma que já fizemos diversas ações coletivas para outras



áreas da planta industrial da Aperam.

RECURSO

A decisão é de 1ª instância que ainda cabe recurso por parte da APERAM.

Mesmo assim, não deixa de ser uma grande vitória.

PLR da Aperam: Que dia mesmo?

A Participação nos Lucros ou Resultados é fruto do esforço, da dedicação e do compromisso de cada trabalhador com a execução dos trabalhos cotidianos.

Um dinheiro, que na prática deveria ser para

realização de um sonho ou um desejo, infelizmente, devido à defasagem nos salários e a inflação que corrói nossos salários a cada ano, usamos, basicamente, para quitar dívidas.

Neste ano de 2021, apesar da direção do sindicato

ter feito várias cobranças quanto à divulgação dos resultados e a data do pagamento da PLR, não temos obtido resposta por parte da empresa.

O silêncio em relação às datas somente aumenta a ansiedade dos trabalha-

dores. E todos sabem que, devido ao momento de pandemia em que vivemos, seria ótimo evitar esse tipo de sentimento, quando o mesmo é totalmente possível evitar, basta dar as informações claras e objetivas

COM A PALAVRA O TRABALHADOR

Recebemos algumas denúncias de irregularidades na Vigilância da Aperam:

- 1)** A Esquadra não fez o pagamento das verbas rescisórias para alguns trabalhadores, mesmo tendo o recebimento de pagamento pela Aperam. Inclusive, parte destes trabalhadores não foram contratados pela Sousa Lima.
- 2)** A Sousa Lima não faz pagamento de horas extras, devidamente, além de outras ocorrências. Esperamos que providências sejam tomadas.

Consequências do Golpe Civil-Militar de 1964

O Golpe de 1964 teve como grande consequência a instalação de uma ditadura, que se estendeu por 21 anos em nosso país.

Nesse período, a Ditadura Militar ficou marcada como um regime repressor que perseguia cidadãos que se posicionavam contra o

governo. Além disso, impunha censura sobre a produção cultural e intelectual do país.

A Ditadura também ficou marcada como um período extremamente corrupto, uma vez que não havia liberdade para investigar os atos do governo.

A desigualdade social



disparou e índices da economia – como a dívida externa – agravaram-se bastante.

E ainda tem gente que defende a volta da Ditadura.

Temos que defender a volta dos Programas Sociais,

do emprego, da educação e da saúde.

Defender a vida que nos está sendo tirada por negligência e irresponsabilidade de um governo eleito através do gabinete do ódio.